



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1372, de 11/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.330.464,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.330.464,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2302	MANUT E OPERAC DAS ATIVIDADES DO FUNDO	3.3.9.0.39	1501	21305	R\$ 300.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.08	1501	21306	R\$ 363.645,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.46	1501	21307	R\$ 100.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.93	1501	21308	R\$ 600.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	1704	21172	R\$ 1.894.319,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1324	CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR	3.3.9.0.36	1704	20877	R\$ 60.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1704	20937	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.5.0.39	1704	21309	R\$ 2.000.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20546	R\$ 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.330.464,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20547	R\$ 2.500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 1.894.319,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	20924	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	20910	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	20583	R\$ 1.363.645,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.330.464,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal